



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

---

DECRETO Nº1798-2021

Tunas/RS 30 de março de 2021.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA  
01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO HENRIQUE REUTER, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 02 de abril “Paixão de Cristo”, bem como o surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) e a necessidade de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 01 de abril de 2021, quinta feira.

Art. 2º - Os Setores de Vigilância e Saúde prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 3º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE REUTER  
Prefeito de Tunas/RS

Registre-se e Publique-se

Data supra

Claucidío Wendel

Sec. Mun. Administração e Planejamento